



CMDCA
Conselho Municipal dos Direitos
da Criança e do Adolescente
BARRA MANSA/RJ

RESOLUÇÃO N.º 03/2023-CMDCA-BARRA MANSA/RJ

**DISPÕE SOBRE LOCAL E HORÁRIOS DA PROVA ESCRITA
PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO
CONSELHO TUTELAR DE BARRA MANSA.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Barra Mansa, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei 8.069/90, de 13 de julho de 1990, e pela Lei Municipal nº 2406/1991,

RESOLVE:

Artigo 1º - Comunicar sobre o dia, horários e local da Prova Escrita para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Barra Mansa para o período de 2024 a 2027.

Parágrafo 1º - A prova será realizada na escola CEI - Saturnina de Carvalho e Vieira da Silva, localizada na rua Cristóvão Leal, 255 CENTRO. 27310-060 Barra Mansa - RJ.

Parágrafo 2º - A prova será aplicada das 9:00h as 13:00h.

Parágrafo 3º - Em conformidade com o Edital, o(a) candidato(a) deverá comparecer ao local da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de original, ou cópia autenticada em cartório, de um dos seguintes documentos: Cédula de Identidade (RG); ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); ou Carteira Nacional de Habilitação, modelo novo - expedida nos termos da Lei Federal nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997 (com fotografia) e dentro do prazo de validade, não sendo aceitos documentos no formato eletrônico.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Barra Mansa, 12 de julho de 2023

Maria do Socorro Cesário Elias Malkes
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente